

Gabinete do Conselheiro Wanderley Ávila

Processo: 837560

Natureza: Tomada de Contas Especial

Procedência: Conselho Regional das Associações Comunitárias da Região
Nordeste- CRAC

Ano de Referência: 2010

Ao Ministério Público junto ao Tribunal de Contas,

Considerando o documento de fl. 301, a informar a devolução sem cumprimento do Ofício de Intimação do Conselho Regional das Associações Comunitárias da Região Nordeste (CRAC) e a ausência de comprovação do ressarcimento ao erário do Município de Belo Horizonte por parte do mencionado Conselho, em responsabilidade solidária com sua Presidente, Sra. Rosângela de Fátima Sardinha Pastana, encaminho os autos para adoção das medidas legais cabíveis, consoante o disposto no art. 61, inciso VI, do Regimento Interno do TCMG.

Tribunal de Contas, em ____ / ____ /2018.

Conselheiro Wanderley Ávila
Relator